



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ

Portaria Presidência Nº 568/2024 TRE/PRESI/DG/ASSDG, de 02 de dezembro de 2024

Altera temporariamente o percentual de participação do TRE/PI no custeio das despesas de que tratam os incisos II, III e IV do art. 35 da Resolução TRE/PI n.º 261, de 19 de março de 2013, aprovado por meio da Portaria TRE/PI nº 194, de 26 de abril de 2024.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 16, XXXII da Resolução TRE-PI nº 107/2005 (Regimento Interno) e,

Considerando o disposto no artigo 35, incisos II, III e IV da Resolução TRE/PI nº 261, de 19 de março de 2013, com redação dada por meio da Resolução TRE/PI nº 472, de 13 de julho de 2023;

Considerando o teor do Despacho 368 (0002291638) da Coordenadoria de Orçamento e Finanças deste Tribunal, informando a projeção de déficit orçamentário para o exercício de 2024; e

Considerando, ainda, a decisão da Presidência, consignada no Processo SEI nº 0020585-85.2024.6.18.8000;

RESOLVE:

Art. 1º No período de vigência desta Portaria até 31 de dezembro de 2024, a contribuição do TRE/PI para o custeio da assistência médica e odontológica indireta, nos termos dos incisos II, III e IV do art. 35 da Resolução TRE/PI nº 261/2013 (com redação da Resolução TRE/PI nº 472/2023), fica fixada em 50% (cinquenta por cento).

Parágrafo único. Havendo saldo orçamentário ao final do exercício, fica autorizada a ampliação do percentual estabelecido no *caput*.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Desembargador SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS

Presidente do TRE/PI



Documento assinado eletronicamente por **Sebastião Ribeiro Martins, Presidente**, em 03/12/2024, às 10:30, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-pi.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0002299980** e o código CRC **A9CA1C8D**.

0020585-85.2024.6.18.8000

0002299980v3

